



I  
Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.  
Santa Helena de Goiás, 22/12/2011

*Josué Félix*  
ASSESSOR DA SECRETARIA MUN.  
DE ADM. E FAZENDA  
MAT.: 2901

LEI N° 2604/2011

SANTA HELENA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais) para ampliação/reforma do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (Obras Sociais da Diocese de Jataí), com a seguinte classificação programática funcional:

**02.0253.15.451.0004.1203 – Ampliação do Lar dos Idosos São Vic. de Paulo  
44.90.51 – Obras e Instalações**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado recursos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento e/ou superávit do balanço financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às "Obras Sociais da Diocese de Jataí – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo", as obras descritas no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2011.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2524/2011.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Raquel Mendes Vieira Rodrigues*  
**RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

*Daniel Humberto de Sousa*  
**Daniel Humberto de Sousa**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS



## ESTADO DE GOIÁS

### AUTÓGRAFO DE LEI N.º 57 /2011.

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público.

*Celiana A. Holanda*

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para ampliação/reforma do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (Obras Sociais da Diocese de Jataí), com a seguinte classificação programática funcional:

**02.0253.15.451.0004.1203 – Ampliação do Lar dos Idosos São Vic. de Paulo**  
**44.90.51 – Obras e Instalações**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado recursos de anulação parcial ou total de dotações do orçamento e/ou superávit do balanço financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às “Obras Sociais da Diocese de Jataí – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo”, as obras descritas no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no placar da Prefeitura Municipal, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2011.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2524/2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2011.**

  
**Ary Divino Martins**  
*Presidente*